

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 12/10/01	
D.O.U. 3/10/01	Seção 1E P.13L
ATO: PM. 2146	12/10/01
D.O.U. 3/10/01	Seção 1E P.130



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

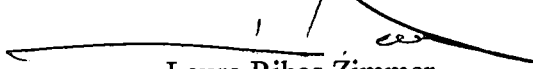
374/01

INTERESSADO: CEUDESP – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.		UF CE
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Artes Plásticas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.004720/2000-58		
PARECER N.º: CES/CNE 374/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/03/2001

II - VOTO DO RELATOR

Em razão do exposto no Relatório SESu/COSUP 187/2001, manifesto-me no sentido que seja autorizado o funcionamento do curso de Artes Plásticas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, mantida pelo CEUDESP – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e, de 25 (vinte e cinco) alunos, para as aulas práticas, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral. A IES deverá adotar as seguintes providências: atender às recomendações da Comissão de Avaliação; incluir o conceito CMB resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 11647/2000; e protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo referente à aprovação de Regimento.

Brasília-DF, 14 de março de 2001.

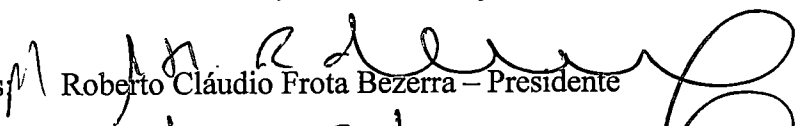

 Lauro Ribas Zimmer
 Relator

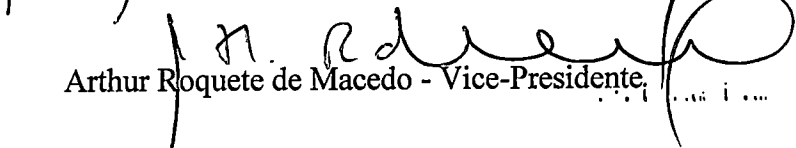
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2001.

Conselheiros


 Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Maura Zimmer

331
374/01

13

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 187 /2001

Processo n.º :23000.004720/2000-58
Interessado :CEUDESP – CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIO E
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ n.º :02.843.943/0001-01
Assunto :Autorização para funcionamento do curso de Artes Plásticas,
bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, na
cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

I - HISTÓRICO

OK
S.I.
G.C.
C.D.

A Sociedade Universitária Gama Filho solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Artes Plásticas, com 100 (cem) vagas totais anuais, com 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 50 (cinquenta) para o noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Cumpramos informar que a Sociedade Universitária Gama Filho solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade Gama Filho, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Posteriormente, a Instituição solicitou a alteração da Mantenedora passando da Sociedade Universitária Gama Filho para o CEUDESP – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.

Cumpramos a esta Secretaria destacar que a Sociedade Universitária Gama Filho implantou cursos seqüenciais fora de sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, em desrespeito à legislação educacional vigente, que funcionam *sub judice*.

O processo de credenciamento da Mantida, n.º 23000.004710/2000-12, foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, em 29 de novembro de 2000, juntamente com o processo de n.º 23000.004715/2000-45, referente à autorização do curso de Administração.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela

ST

Portaria n.º 1.653, de 29 de junho de 2000, constituída pelos professores Sílvio Perini Zamboni, da Universidade de Brasília, e Ana Mae Tavares Bastos Barbosa, da Universidade de São Paulo.

Em relatório datado de 21 de setembro de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Artes Plásticas, com 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "A".

II – MÉRITO

Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação.

Itens avaliados	Conceitos
Mercado de trabalho alvo	A
Qualificação do corpo docente	A
Adequação de professores às disciplinas de Artes Visuais	A
Dedicação e regime de trabalho	A
Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	A
Administração acadêmica do curso	A
Qualificação do coordenador	B
Pessoal de apoio técnico-administrativo	A
Auto-avaliação	A
Estrutura curricular	A
Infra-estrutura física	B
Acervo de referência	B
Edificações, instalações, laboratórios e demais equipamentos	B
Conceito global	A

A Comissão de Avaliação apresentou algumas recomendações à Instituição, a serem providenciadas durante a implantação do curso.

Cumprе salientar que a Comissão de Avaliação informou em seu relatório que por "sugestão dos alunos do curso seqüencial em Artes Plásticas recomenda número mais reduzido de alunos nas aulas práticas por sala de graduação".

Fato que causou estranheza a esta Secretaria, uma vez que a oferta de cursos seqüenciais está condicionada à existência de cursos de graduação reconhecidos aos quais se vinculam.



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Artes Plásticas, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, com conceito global "CMB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, mantida pelo CEUDES - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda., na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997;
- protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;

À consideração superior.

Brasília, 25 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A . I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.004720/2000-58

Instituição: Faculdade Gama Filho

Endereço: Avenida Porto Alegre nº 410, Bairro Jóquei Clube – Fortaleza/CE


Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Artes Plásticas	CEUDESP – Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.	100	Diurno e Noturno	Semestral	2.550 h/a	4 anos	7 anos

- Integralização curricular

A .2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do Conhecimento	Totais
Doutores	Letras	01
Mestres	Filosofia, Conservação de Museus, Artes Plásticas	03
Especialistas	Arte e Educação	01
Graduação	Música	01
Notório Saber	Artes Plásticas	01
TOTAL		07

A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados. Quanto ao Coordenador do curso, este detém o título de Especialista em Fotografia e tem regime de trabalho em tempo integral.

Rei 1753 

Os alunos são, também, incentivados a fazer uma Auto Avaliação sob os seguintes aspectos:

- Participo das atividades da disciplina
- Dedico-me ao estudo da disciplina
- Tenho obtido aproveitamento
- Comporto-me com respeito mútuo nas aulas
- Respeito o horário previsto para as aulas

As avaliações apuradas mediante metodologia embasada em racionalidade operacional servirão para melhorar o desempenho da missão dos cursos, da gestão organizacional e administrativa.

B. MEC

Avaliar a sistemática de avaliação interna do curso e da instituição e a forma como os dados obtidos contribuem para a melhoria de qualidade.

Conceito:

A	B	C	D
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Justificativa do conceito:

A avaliação contempla os segmentos envolvidos na ação, isto é, professores, alunos e a dinâmica objetivos versus resultados dos projetos.

CURRÍCULO

12 - Estrutura Curricular

A. IES

Apresentar a grade curricular do curso, as ementas das disciplinas, a bibliografia adotada para cada disciplina, pré-requisitos, carga horária.

ESTRUTURA CURRICULAR	
APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO	
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	
1º SEMESTRE LETIVO	
DISCIPLINA	H/A
Filosofia I	60
Língua Portuguesa	60
Desenho I	60
Xilogravura	60
História da Arte	60
2º SEMESTRE LETIVO	
DISCIPLINAS	H/A
Historia da Arte Moderna	60
Desenho II	60
Filosofia II	60

Pintura I	60
Fundamentos da Linguagem Visual I	60
3º SEMESTRE LETIVO	
DISCIPLINA	H/A
Historia da Arte Contemporânea	60
Sociologia da Arte	60
Gravura em Metal	60
Psicologia da Arte	60
Fundamentos da Linguagem Visual II	60
4º SEMESTRE LETIVO	
DISCIPLINA	H/A
Estética	60
Antropologia	60
Inglês Instrumental I	60
Escultura I	60
Pintura II	60
5º SEMESTRE LETIVO	
DISCIPLINA	H/A
Arte Educação I	60
História das Artes no Brasil	60
Escultura II	60
Serigrafia e Técnica Mista	60
Papel Artesanal	60
6º SEMESTRE LETIVO	
DISCIPLINA	H/A
Arte e Educação II	60
Arte Eletrônica I	60
Fotografia I	60
Inglês Instrumental II	60
Gravura em Metal II	60
7º SEMESTRE LETIVO	
DISCIPLINA	H/A
Arte Eletrônica II	60
Fotografia II	60
Estética e Crítica	60
Produção Audiovisual I	60
Projeto de Graduação I	60
8º SEMESTRE LETIVO	
DISCIPLINA	H/A
Projeto de Graduação II	60
Marketing Aplicado	60
Produção Audiovisual II	60
Cenografia	60
Estágio Supervisionado	150
TOTAL	450

Faixas de Padrões de Qualidade:

- Conceito A = IQCD igual ou superior a 2,3 pontos
- Conceito B = IQCD de 1,9 a 2,2 pontos
- Conceito C = IQCD de 1,5 a 1,8 pontos
- Conceito D = IQCD de 1,1 a 1,4 pontos
- Conceito E = IQCD igual a 1 ponto

5 - Adequação de Professores às Disciplinas do Curso

A. IES

Listar a relação de todas disciplinas indicando todos professores por elas responsáveis

CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO					
Nome do Docente	Titulação	Área de Conhecimento da Titulação	Regime de Trabalho	Disciplina(s) sob sua Res-ponsabilidade	Período Letivo
1º Semestre Letivo					
João Teófilo Pierre	Mestre	Filosofia	40	Filosofia I	1º
Francisco Sales de Sousa	PHD	Letras	40	Língua Portuguesa	1º
Tânia Kacelmik	Graduado c/ Especialização	Arte e Educação	40	Desenho I	1º
Francisco Sebastião de Paula	Graduado	Música	40	Xilogravura	1º
João Alfredo Donas de Sá Pessoa	Mestre	Conservação de Museus		História da Arte	1º
2º Semestre Letivo					
Roberto Galvão	Notório Saber	Artes Plásticas	Produção Artística	Arte Moderna	2º
Tânia Kacelmik	Graduado c/ Especialização	Arte e Educação	40	Desenho II	2º
João Teófilo Pierre	Mestre	Filosofia	40	Filosofia II	2º
Francisco Sérgio Sales Pinheiro	Mestre	Artes Plásticas	Produção Artística	Pintura I	2º
Tânia Kacelmik	Graduado c/ Especialização	Arte e Educação	40	Fundamentos da Linguagem Visual I	2º
3º Semestre Letivo					
A CONTRATAR				Arte Contemporânea	
A CONTRATAR				Sociologia da Arte	
A CONTRATAR				Gravura em Metal I	
A CONTRATAR				Psicologia da Arte	
A CONTRATAR				Fundamento da Linguagem Visual II	